# P A R E C E R

**TC-004380.989.24-4**

**Prefeitura Municipal:** Porto Ferreira.
**Exercício:** 2024.
**Prefeito:** Rômulo Luis de Lima Ripa.
**Advogados:** Henrique Duz Hass (OAB/SP nº 352.892), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ruth dos Reis Costa (OAB/SP nº 188.312), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771) e outros.
**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.
**Fiscalizada por:** UR-10.
**Fiscalização atual:** UR-10.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS MAIS RELEVANTES. OBSERVÂNCIA. FALHAS CONSTATADAS SEM FORÇA PARA COMPROMETER A MATÉRIA. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.**

| *ITENS* | *RESULTADOS* |
|---|---|
| Ensino | 27,97% |
| FUNDEB | 100% |
| Magistério | 89,65% |
| Pessoal | 50,95% |
| Saúde | 25,36% |
| Execução Orçamentária | Déficit de 8,36% = R$ 24.912.578,81 - relevado |
| Resultado Financeiro | Superávit = R$ 9.828.147,77 |
| Precatórios | Regular |
| Encargos Sociais | Regular |
| Transferências ao Legislativo | Regular |

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 30 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, relativas ao exercício de 2024, excetuados os atos pendentes de julgamento por este E. Tribunal.

Determina o encaminhamento de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, tendo em vista a falta de AVCB em prédios públicos municipais (escolas), nos termos apontados no Relatório de Fiscalização.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3K6-5JW7-69OI-5MN0

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA** **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-U3K6-5JW7-69OI-5MN0